



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.**

Estabelece, como padrão institucional de comunicação, o uso dos vocábulos '*campus/campi*'.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, delibera sobre a padronização da grafia do vocábulo referente à designação de área que compreende terreno e edifícios de uma instituição, ou conjunto de instituições, de ensino, de investigação científica ou tecnológica, **CONSIDERANDO:**

1) o Ofício Circular nº 72/2015/SETEC/MEC, remetido aos Dirigentes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que trata da recomendação, formulada a partir da consulta junto à Academia Brasileira de Letras (ABL), da utilização do par latino '*campus /campi*';

2) a Nota Informativa nº 155/2015/CGPG/DDR/SETEC/MEC, a qual apresenta o teor da consulta, anteriormente mencionada, formulada à ABL, acerca do emprego dos vocábulos '*câmpus, campus /campi*', para nomeação de unidades físicas que compõem as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT);

3) a deliberação, realizada em 08 de outubro de 2015, via webconferência, com todos os representantes das CECOM's deste Instituto, que elegeu o par '*campus /campi*' como mais adequado à comunicação institucional – preferência manifesta em regime de votação;

4) o Memorando 115/2015 – CECOM/REITORIA/IFC, de 16 de outubro de 2015, documento a partir do qual a Coordenação-Geral de Comunicação do IFC delibera sobre o uso do par '*campus /campi*' ao elencar todas as considerações supracitadas.

**E RESOLVE:**

Art. 1º - Aderir à recomendação da SETEC, que sugere a adoção, na escrita, do vocábulo '*campus*' para o singular e '*campi*' para o plural, acatada pelas Coordenações de Comunicação do IFC e respaldada pela ABL.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

---

Art. 2º - Todas as alterações da comunicação institucional escrita, para o novo padrão lexical, no que respeita às mídias digitais – *sites* e *subsites* -, devem ser feitas até 30 de novembro de 2015.

Art. 3º - As modificações de itens permanentes, tais como fachadas, *folders* e cartazes, devem ser feitas gradativamente a partir de novas aquisições.

Art. 4º - O uso dos vocábulos '*campus*' para o singular e '*campi*' para o plural passa a ser adotado nos discursos (orais e escritos) e documentos oficiais a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 5º - Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no site <http://cecom.ifc.edu.br/>

Blumenau, 16 de outubro de 2015.

**Francisco José Montório Sobral**

Reitor

Decreto de 24/01/2012

DOU de 24/01/2012